



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.678, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

- Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ JESUS VIEIRA DA SILVA**”, a Quadra Poliesportiva da Praça de Esportes e da Cultura (PEC), do Bairro Boqueirão/Vila Santa Helena.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Novembro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/11/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Vereador Wladimir Faustino Saporito.
(Ofício nº 270/12, da Câmara Municipal de Tatuí).